

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de setembro de 2015



Série

Número 175

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto n.º 90/2015

Atribui abono para falhas à Coordenadora Técnica, Rita Maria Mendes Gomes, do
Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA INCLUSÃO E
ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto n.º 90/2015**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, uniformizou o regime de atribuição de abono para falhas da Administração Pública Regional e dos Institutos Públicos que exercem funções nas áreas de tesouraria ou cobrança, como forma de compensar os riscos inerentes ao exercício dessas funções;

Considerando que têm direito a abono para falhas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º, do referido diploma legal, os trabalhadores que não se encontrando na carreira de tesoureiro, manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis;

Considerando que, no âmbito do despacho conjunto de 21 de fevereiro de 2008 dos então Secretários Regionais do Plano e das Finanças e dos Recursos Humanos, tem vindo a ser concedido a Rita Maria Mendes Gomes o subsídio de abono para falhas, a qual nas suas faltas ausências e impedimentos é substituída por Ascensão Fátima Pereira Rodrigues;

Considerando que as trabalhadoras acima identificadas constantes do mapa de pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, manuseiam valores, numerário, títulos e documentos que ultrapassam o valor de 50.000,00 € anuais.

Considerando que importa adequar à realidade atual, quer a designação do serviço quer as designações das categorias das trabalhadoras em questão;

Nestes termos, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, conjugado com o disposto no ponto 9.º, da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2014/M, de 17 de abril, e no artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, determina-se o seguinte:

- 1 - Atribuir abono para falhas à Coordenadora Técnica, Rita Maria Mendes Gomes, do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM.
- 2 - Que nas suas ausências e impedimentos seja substituída pela Coordenadora Técnica, Ascensão Fátima Pereira Rodrigues, nos termos do artigo 3.º do mesmo Decreto Regulamentar Regional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 19 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)